



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 62/2017.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Solenidade de entrega da Cédula de Identidade Profissional no âmbito do CRMV-RJ.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV-RJ)**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 591/92, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

**CONSIDERANDO** a Resolução CFMV nº 926, de 13/11/2009;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Presidente do CRMV-RJ zelar pelo bom funcionamento do Conselho, expedindo os atos administrativos adequados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispor sobre novo regulamento para a Solenidade de entrega da Cédula de Identidade Profissional de Médico Veterinário e de Zootecnista no âmbito do CRMV-RJ.

**Art. 2º.** É obrigatória a participação dos Médicos Veterinários e Zootecnistas na Solenidade de entrega da Cédula de Identidade Profissional decorrente da primeira inscrição.

§ 1º. Nos casos de inscrição provisória, o profissional participará da solenidade quando da entrega da cédula de identidade profissional provisória, não sendo necessário participar da solenidade quando da substituição da cédula provisória pela definitiva.

§ 2º. Ficam dispensados de comparecimento à solenidade os profissionais decorrentes de inscrição secundária e transferência.

**Art. 3º.** A entrega da Cédula de Identidade Profissional será precedida de palestra com orientações sobre a ética profissional e sobre a estrutura e função do Sistema CFMV/CRMVs.

**Art. 4º.** A Diretoria Executiva irá elaborar calendário para realização das solenidades de entrega da Cédula de Identidade Profissional, que ocorrerão na Sede e/ou no Escritório Regional do CRMV-RJ.

**Art. 5º.** O CRMV-RJ poderá disponibilizar aos profissionais, material informativo contendo leis, decretos, resoluções e outros dispositivos de interesse das profissões.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CRMV-RJ.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.

Méd. Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda  
Presidente  
CRMV-RJ nº 2773